



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
de Monte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 689, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 613 DE 05/06/2015, QUE TRATA SOBRE A ESTRUTURA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
- LEI Nº 690, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO AOS AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES DE PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº. 101, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 102, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2022 - EMPRESA: CLAUDINEI TONIETTI EPP - CNPJ: 28.732.430/0001-17
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1602/2022 - EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 07.294.636/0001-32
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1603/2022 - EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.990.912/0001-83
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1605/2022 - EMPRESA: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 10.731.996/0001-69
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1701/2022 - EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA - CNPJ: 21.014.140/0001-99
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1702/2022 - EMPRESA: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA - CNPJ: 10.735.786/0001-49

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2022 PROCESSO Nº 073/2022

## ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2022- PESSOA JURIDICA GBI AMBIEREMPREENHIMENTOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ? 16.668.465/0001-55

## CONTRATOS

---

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3402/2021ARP - EMPRESA RAMPA SERVIVOS E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ Nº 01.541.635/0001-69

## EDITAIS

---

- EDITAL Nº. 002/2022 - ALTERAR O CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**LEI Nº 689, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre alteração do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 613 de 05/06/2015, que trata sobre a estrutura do quadro funcional da Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em obediência à previsão do art. 27, inciso III, da Lei Orgânica, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei, que tem por escopo alterar o Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 613 de 05/06/2015, que trata sobre a estrutura do quadro funcional da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 613, de 5 de junho de 2015, alterado pela Lei 643 de 5 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação e adequação dos vencimentos percebidos pelo quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| CÓDIGO | CARGO                            | NÚMERO | VENCIMENTO |
|--------|----------------------------------|--------|------------|
| L1     | Secretário Geral                 | 01     | 2.500,00   |
| L2     | Controlador Interno              | 01     | 2.800,00   |
| L3     | Chefe de Gabinete                | 01     | 1.400,00   |
| L4     | Tesoureiro                       | 01     | 1.800,00   |
| L5     | Coordenador de Apoio Parlamentar | 04     | 1.250,00   |
| L6     | Pregoeiro                        | 01     | 1.300,00   |
| L7     | Coordenação de Comunicação       | 01     | 1.212,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

|    |                                     |    |          |
|----|-------------------------------------|----|----------|
| L8 | Coordenação de Auditório            | 01 | 1.212,00 |
| L9 | Subcoordenador de Apoio Parlamentar | 02 | 1.212,00 |

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de abril de 2022.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**Lei Nº 690, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização para o pagamento de terço de férias e décimo terceiro aos agentes políticos – Vereadores de Palmas de Monte Alto, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aos Vereadores será concedido anualmente o Décimo Terceiro Salário, pago em quantia equivalente ao subsídio do mês de dezembro.

**Parágrafo Único:** O décimo terceiro salário será pago no mês de dezembro de cada ano podendo haver o adiantamento de sua metade no mês de aniversário do respectivo Vereador a critério da Presidência;

**Art. 2º.** Será concedido aos Vereadores anualmente um terço a mais do que subsídio normal, nos termos do Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de abril de 2022.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 101, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Considerando o feriado nacional do dia 15 de abril do corrente ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara ponto facultativo no Município de Palmas de Monte Alto no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, em virtude do feriado da Semana Santa.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,**  
Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 102, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a senhora **Maurilia Lina do Carmo**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 019/2022

**Resultado da Homologação**

|                  |                                                                      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Lote:            | 0001                                                                 |
| Descrição:       | LOTE 01                                                              |
| Valor Referência | 350.907,70                                                           |
| Valor Total:     | 326.692,25                                                           |
| Situação:        | Homologado em 13/04/2022 15:45:28 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ |
| Nome da Empresa: | REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME                                         |
| Modelo:          |                                                                      |

---

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1401/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 014/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 14/03/2022, processo administrativo n.º 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E ITENS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA, FILARMÔNICA E PROJETOS DE MÚSICA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, BEM COMO PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA: CLAUDINEI TONIETTI EPP</b>                                                                 |
| <b>CNPJ: 28.732.430/0001-17</b>                                                                        |
| <b>ENDEREÇO: PRAÇA PRUDENTE DE MORAES, N.º 78, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, CEP: 13.720-000</b> |
| <b>REPRESENTANTE: CLAUDINEI TONIETTI, CPF: 154.553.338-52</b>                                          |
| <b>E-MAIL: carloscesar_tonietti@hotmail.com</b> <b>TEL.: (19) 3651-1040</b>                            |

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |               |            |             |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|------------|-------------|
| Item   | Descrição/Objeto                                                                                                                                                                                                                                           | Quant | Unid | marca         | valor unit | valor total |
| 1      | ABRAÇADEIRA PRESILHA METAL LAQUEADA PARA CLARINETA ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: METAL. ACABAMENTO: LAQUEADO. SERVE PARA BOQUILHAS DE MASSA LARGAS COMO VANDOREN, MEYER, CLAUDE LAKEY, YAMAHA, SELMER, RICO ROYAL, BARI, ENTRE OUTRAS COM MEDIDAS SEMELHANTES. | UND   | 5    | Royal KL / CL | R\$ 45,00  | R\$ 225,00  |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|------------|--------------|
| 2  | ABRAÇADEIRA PRESILHA DE METAL LAQUEADA SAX ALTO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: METAL. ACABAMENTO: LAQUEADO. SERVE PARA BOQUILHAS DE MASSA LARGAS COMO VANDOREN, MEYER, CLAUDE LAKEY, YAMAHA, SELMER, RICO ROYAL, BARI, ENTRE OUTRAS COM MEDIDAS SEMELHANTES                                                             | UND | 3   | Royal KL / SA  | R\$ 45,00  | R\$ 135,00   |
| 3  | ABRAÇADEIRA PRESILHA METAL LAQUEADA PARA SAX TENOR ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: METAL. ACABAMENTO: LAQUEADO. SERVE PARA BOQUILHAS DE MASSA LARGAS COMO VANDOREN, MEYER, CLAUDE LAKEY, YAMAHA, SELMER, RICO ROYAL, BARI, ENTRE OUTRAS COM MEDIDAS SEMELHANTES. DESIGN TRADICIONAL DE 2 PARAFUSOS                       | UND | 3   | Royal KL / ST  | R\$ 45,00  | R\$ 135,00   |
| 4  | ABRAÇADEIRA PRESILHA METAL DOURADA PARA SAX SOPRANO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: METAL. ACABAMENTO: DOURADA. SERVE PARA BOQUILHAS DE MASSA LARGAS COMO VANDOREN, MEYER, CLAUDE LAKEY, YAMAHA, SELMER, RICO ROYAL, BARI, ENTRE OUTRAS COM MEDIDAS SEMELHANTES.                                                         | UND | 3   | Royal KL / SS  | R\$ 45,00  | R\$ 135,00   |
| 5  | BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO ESPECIFICAÇÕES: POSSUI CABO ALONGADO E CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA PRÁTICA DE GIROS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO E GONGO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMP. 345MM DIA. 25MM. L. 11 13/16" D. 0,984". | UND | 100 | Fenix / 115021 | R\$ 16,00  | R\$ 1.600,00 |
| 6  | BAQUETAS 5A PARA CAIXA E TAROL (PAR) ESPECIFICAÇÕES: PAR DE BAQUETAS 5A PARA CAIXA E TAROL. TIPO: 5A.MADEIRA: MARFIM. PONTA: MADEIRA.                                                                                                                                                                              | PAR | 200 | Pro Fire / 5A  | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00 |
| 7  | BAQUETA PARA SURDO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÕES: PIRULITO DE BUMBO EM PELÚCIA. CABO EM MADEIRA. 36 CM                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100 | Fenix / 112540 | R\$ 13,00  | R\$ 1.300,00 |
| 8  | BOMBO FUZILEIRO ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 18 POLEGADAS. ALTURA: 30CM. PESO: 4,2KG. CASCO: ALUMÍNIO ESCOVADO. AFINADORES: 10, EM TIRANTES. PELE: LEITOSA EXTRA GROSSA P3 DE 250 MICRONS. FERRAGENS: CROMADAS.                                                                                                       | UND | 12  | Luen / 1830    | R\$ 420,00 | R\$ 5.040,00 |
| 9  | BOQUILHA PARA SAX ALTO ESPECIFICAÇÕES: TIPO: AS5C. FABRICADA EM EBONITE, RESINA PLÁSTICA COMPOSTA E DURA. PARA SAX ALTO. COR PRETA.                                                                                                                                                                                | UND | 5   | Yamaha / AS5C  | R\$ 235,00 | R\$ 1.175,00 |
| 10 | BOQUILHA PARA SAX TENOR ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 5C. FABRICADA EM EBONITE, RESINA PLÁSTICA COMPOSTA E DURA. PARA SAX TENOR. COR PRETA.                                                                                                                                                                                | UND | 5   | yamaha / 5C tn | R\$ 255,00 | R\$ 1.275,00 |
| 11 | BOQUILHA PARA SAX SOBRANO ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 5C. FABRICADA EM EBONITE, RESINA PLÁSTICA COMPOSTA E DURA. PARA SAX SOPRANO. COR PRETA.                                                                                                                                                                            | UND | 5   | Yamaha / 5C ss | R\$ 235,00 | R\$ 1.175,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b></p> <p>Praça da Bandeira, nº 230, Centro</p> <p>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia</p> <p>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                         |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|--------------|--------------|
| 12 | BOQUILHA PARA CLARINETE ESPECIFICAÇÕES:<br>TIPO: 5C. FABRICADA EM EBONITE, RESINA PLÁSTICA COMPOSTA E DURA. PARA CLARINETE. COR PRETA.                                                                                                                                                                        | UND | 5   | yamaha / 5c cl          | R\$ 245,00   | R\$ 1.225,00 |
| 13 | CAPA BAG TECLADO ACOLCHOADO 5/8 ESPECIFICAÇÕES: TECIDO EM NYLON 600, FOTTO TNT 80, ESPUMA 18MM, ZIPER 8 PARA ABERTURA LATERAL E ZIPER 6 PARA ABERTURA DO BOLSO. MEDIDAS INTERNAS: 100 X 46 X 20 CM MODELOS COMPATIVELIS 5/8.                                                                                  | UND | 1   | jc bag / 5/8            | R\$ 100,00   | R\$ 100,00   |
| 14 | CAPA SIMPLES PARA VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES: CAPA SIMPLES VIOLÃO NO FORMATO, ZIPER LATERAL, BOLSO FRONTAL. NYLON 600 PRETO. ZIPER 10. BOLSO EXTERNO. ALÇA DE MÃO. ALÇA TIPO MOCHILA. Não acolchoado.                                                                                                             | UND | 45  | jc bag / violao simples | R\$ 35,00    | R\$ 1.575,00 |
| 15 | CAPA ACOLCHOADA PARA VIOLÃO ESPECIFICAÇÕES: DETALHES: ALÇA DE COSTA DUPLA. ALÇA DE MÃO EM FITA. 1 BOLSO PARA ACESSÓRIOS. TECIDO NYLON 600. FORRO TNT 80. ESPUMA 18MM (CH10). ESPUMA 27MM (CH100). ZIPER 8 PARA ABERTURA LATERAL E ZIPER 6 PARA ABERTURA DO BOLSO.                                             | UND | 5   | jc bag / luxo           | R\$ 87,00    | R\$ 435,00   |
| 16 | CLARINETE 17 CHAVES SIB ESPECIFICAÇÕES: CORPO ABS. PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. CLARINETE ESPECIFICAÇÕES: EM SIB 17 CHAVES. SISTEMA BOEHM, CORPO C/ ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, CHAVES NIQUELADAS COM DESENHO. ERGONÔMICO CONTEMPORÂNEO, FERRAGENS REFORÇADAS, POSSUI ESTOJO (CASE).                         | UND | 6   | Jahnke / cl             | R\$ 1.290,00 | R\$ 7.740,00 |
| 17 | CORREIA TALABARTE PARA SURDO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 88CM MÁXIMA - 59CM MÍNIMA. LARGURA: 9CM. COMPOSTA POR 01 GANCHO METÁLICOS. MATERIAL: NYLON, EVA E METAL. COR: BRANCO.                                                                                                                               | UND | 150 | luen / 16000            | R\$ 20,00    | R\$ 3.000,00 |
| 18 | CORREIA TALABARTE PARA BUMBO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO: 165 CM. LARGURA FITA: 5 CM. MATERIAL: NYLON, EVA E METAL. COR: BRANCO. CORREIA COM 02 GANCHOS METÁLICOS COM REFORÇO.                                                                                                                             | UND | 120 | luen / 16002            | R\$ 20,00    | R\$ 2.400,00 |
| 19 | CORREIA TALABARTE PARA CAIXA /TAROL ESPECIFICAÇÕES: TALABARTE COM 2 GANCHOS DE TAMANHO REGULÁVEL PARA CAIXA OU TAROL. GANCHOS METÁLICOS COM REFORÇO. MATERIAL: NYLON. COR: BRANCO.                                                                                                                            | UND | 80  | luen / 16002            | R\$ 20,00    | R\$ 1.600,00 |
| 20 | CORTADOR APARADOR DE PALHETA P/ (SAX ALTO SOPRANO TENOR SAXOFONE). ESPECIFICAÇÕES: CORTADOR/ APARADOR DE PALHETAS (SAX ALTO SOPRANO TENOR SAXOFONE). DIMENSÕES (APROX): COMPRIMENTO: 8 CM. LARGURA: 5 CM. LARGURA: 2 CM. O APARELHO PODE SER USADO PARA CORRIGIR OU PARA ESTENDER A VIDA ÚTIL DE SUA PALHETA. | UND | 3   | sax brasil / reed mix   | R\$ 90,00    | R\$ 270,00   |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br/>Praça da Bandeira, n° 230, Centro<br/>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                       |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|------------|--------------|
| 21 | CORREIA ALMOFADADA PARA SAX ALTO, TENOR, SOPRANO. ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA SAX ALTO, SAX SOPRANO RETO, SAX SOPRANO CURVO E SAX TENOR. MATERIAL: NYLON. ALMOFADADA NA PARTE DO PESCOÇO. GANCHO DE METAL. LARGURA APROXIMADA DA PARTE ALMOFADADA: 5CM.                                                                                              | UND | 10  | free saxs / fscl      | R\$ 40,00  | R\$ 400,00   |
| 22 | CORTADOR APARADOR DE PALHETA P/ CLARINETES ESPECIFICAÇÕES: CORTADOR/ APARADOR DE PALHETAS. COR DO ITEM: PRETO MATERIAL DO ITEM: ABS & METAL PESO DO ITEM: APROX.23G.                                                                                                                                                                                   | UND | 3   | sax brasil / reed mix | R\$ 90,00  | R\$ 270,00   |
| 23 | CORREIA ACOLCHOADA PARA VIOLÃO GUITARRA E BAIXO PRETA - ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 12 KG; COR: PRETA; ESTOFADA; DIMENSÕES: LARGURA 7 CM.                                                                                                                                                                                                              | UND | 5   | jc bag / correla      | R\$ 22,00  | R\$ 110,00   |
| 24 | ESCALETA PIÂNICA DE 37 TELHAS ESPECIFICAÇÕES: TECLAS P37D COM ESTOJO. TECLAS: 37. DIMENSÕES: 4,5CM (A) X 47,5CM(L) X 9,5CM (P). ACOMPANHA: CANO DE EXTENÇÃO (56CM), BOCAL E CASE. A ESCALETA VEM COM UM TECLADO PARECIDO COM O DO PIANO, PORÉM MENOR. TEM CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ACOMPANHA CASE DE TRANSPORTE.                       | UND | 5   | concert / m37 bk      | R\$ 180,00 | R\$ 900,00   |
| 25 | ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z ESPECIFICAÇÕES: AJUSTE DE ALTURA: MÍNIMA DE 60CM E MÁXIMA DE 90CM. CAPACIDADE: 40KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SUPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 58 X 6 X 52 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 60 X 12 X 56 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5,5 KG. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 6 KG. COR: PRETO. | UND | 1   | melody / k1b          | R\$ 170,00 | R\$ 170,00   |
| 26 | ESTEIRA PARA CAIXA ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: AÇO. QUANTIDADE DE FIOS: 24. TAMANHO: 14". APLICAÇÃO: CAIXA DE BATERIA 14".                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  | luen / 13030          | R\$ 28,00  | R\$ 560,00   |
| 27 | FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA- ESPECIFICAÇÕES: A CONSTRUÇÃO DESTA FLAUTA EM TRÊS PARTES FACILITA A LIMPEZA E PERMITE AJUSTE DE AFINAÇÃO. MODELO: FLAUTA GERMÂNICA. MATERIAL: CORPO: RESINA ABS. AFINAÇÃO: DÓ. PACOTE INCLUI: ESTOJO DE ALGODÃO E TABELA DE NOTA.                                                                                       | UND | 100 | concert / trc57g      | R\$ 20,00  | R\$ 2.000,00 |
| 28 | FLAUTA DOCE TENOR BARROCA ESPECIFICAÇÕES: CHAVE:C. SISTEMA: BARROCO. WINDWAY: ARÇO. TONEHOLES:DOBRO. SEÇÕES DO CORPO: 3 MATERIAL: RESINA ABSOUTROS: CHAVES DUPLAS C / C ACESSÓRIOS: ESTOJO DEALGODÃO. GRÁFICO DE DEDILHADO CREME. HASTE DELIMPEZA. DESCANSO PARA POLEGAR.                                                                              | UND | 10  | zion zrt30b           | R\$ 520,00 | R\$ 5.200,00 |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |                          |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------------|--------------|---------------|
| 29 | <b>FLAUTA DOCE CONTRALTO BARROCA -</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>AFINAÇÃO: F (FÁ). SISTEMA: BARROCA.<br>MATERIAL: RESINA<br>ABS. TIPO: CONTRALTO. CHAVES: F.<br>ESTOJO: TECIDO.<br>ABERTURA DE SOPRO: CURVADA.                                                                                                     | UND | 10 | regency /<br>barroca     | R\$ 194,50   | R\$ 1.945,00  |
| 30 | <b>FLAUTA DOCE BAIXO BARROCA -</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>PRODUZIDA EM RESINA ABS. POSSUI<br>ABERTURA DE SOPRO<br>CURVADA, CONSTRUÇÃO EM 4 PEÇAS,<br>DIGITAÇÃO BARROCA<br>E CHAVES DUPLAS F. ACOMPANHA BAG EM<br>ALGODÃO,<br>TABELA DE DIGITAÇÃO, BARRA DE LIMPEZA,<br>CREME PARA<br>FLAUTAS E ALÇA DE PESCOÇO. | UND | 10 | lord / 301               | R\$ 1.850,00 | R\$ 18.500,00 |
| 31 | <b>FOLHA CORTIÇA PORTUGUESA ORIGINAL</b><br>ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE CORTIÇA<br>PORTUGUESA<br>ORIGINAL PARA TUDEL SAXOFONE OU<br>CLARINETE. MEDIDAS:<br>COMPRIMENTO: 150MM. LARGURA: 100MM.<br>ESPESSURA<br>2,0MM.                                                                                             | UND | 15 | royal kl /<br>portuguesa | R\$ 75,00    | R\$ 1.125,00  |
| 32 | <b>LIRA 29 TECLAS PROFISSIONAL -</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>ESPESSURA DAS TECLAS 9.53 MM. DIMENSÕES<br>APROXIMADAS: 72 X 50 X 75 CM. PESO<br>APROXIMADO: 6 KG.<br>AFINAÇÃO: C5 A E7 CROMÁTICO. CABO<br>RETRÁIL. ARMAÇÃO<br>E TECLAS EM ALUMÍNIO. 29 TECLAS.                                                     | UND | 8  | andaluz /<br>ft29        | R\$ 1.200,00 | R\$ 9.600,00  |
| 33 | <b>PALHETAS PARA SAX ALTO - ESPECIFICAÇÕES:</b><br>Caixa com 10<br>palhetas para sax alto nº 1,5.                                                                                                                                                                                                              | CX  | 3  | riyin / 1,5<br>as        | R\$ 160,00   | R\$ 480,00    |
| 34 | <b>PALHETAS PARA SAX TENOR -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: Caixa com<br>10 palhetas para sax TENOR nº 2,0.                                                                                                                                                                                                            | CX  | 3  | riyin / 2,0<br>te        | R\$ 160,00   | R\$ 480,00    |
| 35 | <b>PALHETAS PARA SAX Soprano -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: Caixa com<br>10 palhetas para sax Soprano nº 1,5.                                                                                                                                                                                                        | CX  | 3  | riyin / 1,5<br>ss        | R\$ 160,00   | R\$ 480,00    |
| 36 | <b>PALHETAS PARA CLARINETA -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: Caixa com<br>10 palhetas para CLARINETA nº 1,5.                                                                                                                                                                                                            | CX  | 3  | riyin / 1,5<br>cl        | R\$ 160,00   | R\$ 480,00    |
| 37 | <b>PALHETA PARA VIOLÃO - ESPECIFICAÇÕES:</b><br>MEDIDAS<br>VARIADAS (0.46) (0.71) (0.96) MM. MATERIAL<br>CELULOIDE;<br>PALHETA TENSÃO LEVE, MEDIUM E PESADA;<br>IDEAL PARA<br>INSTRUMENTOS CORDAS (AÇO OU NAILON).<br>PACOTE COM 12<br>UNIDADES.                                                               | PCT | 5  | strimberg /<br>gota      | R\$ 28,00    | R\$ 140,00    |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |                  |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|--------------|--------------|
| 38 | PALHETAS VIOLÃO NYLON - ESPECIFICAÇÕES: CORES VARIADAS. PALHETAS DE DUAS PONTAS DE AÇÃO LEVE 0,50MM E UMA PONTA DE AÇÃO MÉDIA 0,75MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 5  | strimberg / 075  | R\$ 28,00    | R\$ 140,00   |
| 39 | PEDAL SUSTAIN P/ TECLADOS ELETRÔNICOS - ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM TODOS OS TECLADOS ELETRÔNICOS E PIANOS DIGITAIS; CROMADO PEDAL METAL, RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE E DURÁVEL. CHAVE INVERSORA DE POLARIDADE. CABO DE 1,5 METROS. CONECTOR P10 1/4".                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3  | custom / sustain | R\$ 180,00   | R\$ 540,00   |
| 40 | PRATO BATERIA 6 POLEGADAS BRONZE - ESPECIFICAÇÕES: PITH: MÉDIO. VOLUME: ALTO. SUSTAIN: MÉDIO-LONGO. CONTROLE DE FREQUÊNCIAS: MÉDIO-EXCELENTE. TIPO DE PRATO: SPLASH. COR: BRONZE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 10 | orion / pr06sp   | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00 |
| 41 | TECLADO ARRANJADOR - ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO. TECLAS: 61 TECLAS. POLIFONIA: 48 (MAX.). CANÇÕES: NÚMERO DE CANÇÕES PROGRAMADAS -30. ACOMPANHAMENTOS: NÚMERO DE ESTILOS PROGRAMADOS - 235. TIMBRES: 758. EFEITOS: DSP, REVERB, CHORUS, MASTER EQ, HARMONY. TIPO DE CONEXÕES: DC IN - DC IN 12 V. ITENS INCLUSOS: - FONTE DE ENERGIA BIVOLT; MANUAL DO PROPRIETÁRIO; PORTA-PARTITURA. CONSUMO DE ENERGIA: 8W. DIMENSÕES: 946 X 139 X 404MM (L X A X P). DISPLAY: LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY). MEMÓRIA: APROX. 1,73 MB. | UND | 1  | yamaha / e463    | R\$ 2.325,00 | R\$ 2.325,00 |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |                        |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------|--------------|---------------|
| 42 | TROMBONE DE MARCHA (TROMBONITO) -<br>ESPECIFICAÇÕES: TROMBONITO AFINAÇÃO EM<br>SIB (BB); ACABAMENTO LAQUEADO COM<br>DETALHES EM ALPACA; PESCOÇOS DOS PISTOS<br>EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO;<br>BOTÕES EM METAL NIQUELADOS; POMPA<br>DESTACÁVEL 2º PISTO; CALIBRE INTERNO<br>Ø12,40MM; CAMPANA Ø215MM; ENCAIXE EM<br>LATÃO; VÁLVULAS EM CRUPONÍCKEL;<br>CAPELOS SUPERIORES E INFERIORES COM<br>ACABAMENTO NIQUELADO; 02 CHAVES D'ÁGUA.<br>ACOMPANHA: 01 ESTOJO TÉRMICO<br>COM ACABAMENTO EXTERNO EM NÁILON 600;<br>01 BOCAL PRATEADO 12C; 01 ÓLEO<br>LUBRIFICANTE; 01 GREASE/GRAXA PARA<br>POMPAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES;<br>01 CERTIFICADO DE GARANTIA; 02 FLANELAS<br>PERSONALIZADAS SOPRO DIVINO MUSICAL. | UND | 4  | Prince /<br>tbm90      | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00 |
| 43 | TROMPA DE MARCHA EM SIB (BB) -<br>ESPECIFICAÇÕES: GAMA<br>INTERMÉDIA EM SIB. CAMPÂNULA 256MM.<br>CALIBRE 12MM. 3<br>PISTÕES (DEDILHAÇÃO IGUAL AO TROMPETE).<br>GANCHO DO<br>POLEGAR NA BOMBA DE AFINAÇÃO DO 1º<br>PISTÃO. INCLUI<br>ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 4  | Prince /<br>mfh60      | R\$ 3.800,00 | R\$ 15.200,00 |
| 44 | TROMPETE SIB LAQUEADO C/ CASE ABS -<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>TROMPETE (BB) COM ACABAMENTO LAQUEADO<br>COM<br>CALIBRE "ML" 11,72MM, CAMPANA DE 124MM,<br>PISTOS EM<br>ALPACA E ANEL NA 1ª E 3ª POMPA.<br>MOLAS/PARAFUSOS: AÇO<br>INOX. ACABAMENTO: LAQUEADO. PISTOS:<br>ALPACA.<br>ACOMPANHA CASE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 4  | Harmonics<br>/ htr300I | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00  |
| 45 | <b>TIMBAL LIGHT CONTEMPORÂNEA 05LT -</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>TIPO: 05LT TIMBAL. TAMANHO: 12"<br>POLEGADAS. CORPO EM<br>ALUMÍNIO. FERRAGENS PINTADAS NA<br>COR CINZA. PELE<br>NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20 | quirino /<br>trc12     | R\$ 450,00   | R\$ 9.000,00  |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |                   |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------|---------------|---------------|
| 46 | <b>TROMPETE DE PLÁSTICO -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: TROMPETE DE PLÁSTICO COM SOM DE METAL. COR AMARELO. ACOMPANHA MALA PARA TRANSPORTE. 2 BOCAIS, DA COR DO INSTRUMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5 | tokai trumpet     | R\$ 1.400,00  | R\$ 7.000,00  |
| 47 | <b>TUBA BB 4/4 4 ROTORES HBB-200L -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL). CALIBRE: 19MM. CAMPANA: 425MM EM LATÃO AMARELO. VÁLVULA: 4 ROTORES DE AÇÃO FRONTAL EM LATÃO AMARELO TUDEL: LATÃO AMARELO. ACABAMENTO: LAQUEADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 2 | Harmonics hbb200l | R\$ 12.900,00 | R\$ 25.800,00 |
| 48 | <b>TROMBONE DE MARCHA (TROMBONITO) -</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>TROMBONITO AFINAÇÃO EM SIB (BB);<br>ACABAMENTO<br>LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA;<br>PESCOÇOS DOS<br>PISTOS EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO; BOTÕES EM METAL NIQUELADOS; POMPA DESTACÁVEL 2º PISTO;<br>CALIBRE INTERNO Ø12,40MM; CAMPANA Ø215MM; ENCAIXES EM LATÃO; VÁLVULAS EM CRUPONÍCKEL; CAPELOTES SUPERIORES E INFERIORES COM ACABAMENTO NIQUELADO;<br>02 CHAVES D'ÁGUA. ACOMPANHA: 01 ESTOJO TÉRMICO COM ACABAMENTO EXTERNO EM NÁILON 600;<br>01 BOCAL PRATEADO 12C; 01 OLEO LUBRIFICANTE; 01 GREASE/GRAXA PARA POMPAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; 02 FLANELAS PERSONALIZADAS SOPRO DIVINO MUSICAL | UND | 2 | tbn90             | R\$ 2.000,00  | R\$ 4.000,00  |
| 49 | <b>TROMBONE DE PISTO LONGO SIB -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO BOTÕES PEROLIZADOS CALIBRE (M) 12,70 MM CAMPANA 203 MM TUBOS EXTERNOS ALPACA RECURSOS PORTA LIRA ESTOJO (CASE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 2 | prince ptr14      | R\$ 3.205,00  | R\$ 6.410,00  |

|                                                                                   |                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br>Praça da Bandeira, n° 230, Centro<br>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br>CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |                     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------------|--------------|---------------|
| 50 | TROMBONE DE PLÁSTICO -<br>ESPECIFICAÇÕES: TROMBONE DE<br>PLÁSTICO COM SOM DE METAL. COR<br>ROXO. ACOMPANHA MALA PARA<br>TRANSPORTE. ACOMPANHA BOCAL DA<br>COR DO INSTRUMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 3  | tokai p<br>bone     | R\$ 1.800,00 | R\$ 5.400,00  |
| 51 | <b>SUPORTE PEDESTAL PARA VIOLÃO<br/>GUITARRA BAIXO C/<br/>TRAVA</b> - ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE<br>SEMI-RETRÁTIL PARA<br>VIOLÃO, GUITARRA E BAIXO. CAPACIDADE<br>DE CARGA: 5KG.<br>MATERIAL: AÇO/PLÁSTICO. PRODUTO<br>COM SISTEMA DE<br>TRAVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 20 | ask g3s             | R\$ 99,00    | R\$ 1.980,00  |
| 52 | <b>VIOLÃO CLÁSSICO COM TENSOR -</b><br>ESPECIFICAÇÕES: PESO(KG) 2,3;<br>LARGURA 45 CM, ALTURA 107<br>CM, PROFUNDIDADE 12 CM. ACABAMENTO:<br>BRILHANTE; TAMANHO: 39". CORTE DO<br>CORPO: CLÁSSICO; COR: NATURAL;<br>ENCORDOAMENTO: NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 35 | harmonics<br>gna111 | R\$ 330,00   | R\$ 11.550,00 |
| 53 | <b>VIOLÃO AÇO ELÉTRICO NATURAL FOSCO</b><br>-<br>ESPECIFICAÇÕES: VIOLÃO<br>ELETROACÚSTICO AÇO. TAMPO:<br>BASSWOOD. BRAÇO COM TENSOR BI-<br>DIRECIONAL. ESCALA:<br>ROSEWOOD. TRASTES: 21 EM ALPACA.<br>MARCAÇÃO:<br>MADREPÉROLA ARTIFICIAL (ESCALA) E<br>BOLINHAS PRETAS<br>(LATERAL). ESCUDO: PRETO. TARRAXAS:<br>BLINDADAS<br>CROMADAS 3+3. EQUALIZADOR: 3 BANDAS<br>COM AFINADOR<br>CROMÁTICO. CONTROLES: VOLUME,<br>BASS, MIDDLE, TREBLE,<br>CHAVE PHASE E TUNER. SAÍDA: P-10.<br>ACABAMENTO:<br>SATINADO. CORES: SATIN BLACK (SBK),<br>VINTAGE SUNBURST<br>SATIN (VSB-S), NATURAL SATIN (NS). | UND | 5  | giannini<br>gd1     | R\$ 650,00   | R\$ 3.250,00  |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |                     |              |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------------|--------------|---------------------------|
| 54                                                                                    | <b>VIOLÃO INFANTIL 3/4 NYLON NATURAL -</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>CATEGORIA: ACÚSTICO. VIOLÃO INFANTIL<br>36 POLEGADAS.<br>TAMPO: LINDEN. FAIXA E FUNDO: LINDEN.<br>BRAÇO: CHINESE<br>SOLID WOOD. ESCALA: MAPLE<br>ESCURECIDO (DARK MAPLE).<br>TARRAXAS: CLÁSSICAS NIQUELADAS 3+3.<br>ACABAMENTO:<br>VERNIZ BRILHANTE. Nº DE CORDAS: 6<br>CORDAS. SHAPE:<br>CLÁSSICO.                                                                       | UND | 5 | class cl36          | R\$ 370,00   | R\$ 1.850,00              |
| 55                                                                                    | <b>VIOLÃO INICIANTE ACÚSTICO CANHOTO NYLON</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> TIPO DE VIOLÃO: ACÚSTICO<br>CANHOTO.<br>NÍVEL: INICIANTE. CORDAS: 6.<br>CARACTERÍSTICAS DO TAMPO:<br>MADEIRA BIRCH. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO<br>E DAS<br>FAIXAS: FUNDOS EM MADEIRA BASSWOOD.<br>CARACTERÍSTICAS DO BRAÇO: MADEIRA<br>BIRCH. ESCALA: 19.<br>CAVALETE: 1. QUANTIDADE DE TRASTES: 19.<br>TARRACHAS: 6.<br>ACABAMENTO: VERNIZ. MODELO ADULTO. COR:<br>PRETO. | UND | 5 | harmonics<br>gna111 | R\$ 335,00   | R\$ 1.675,00              |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |                     | <b>Total</b> | <b>R\$<br/>194.400,00</b> |
| <b>Valor Total R\$ 194.400,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |                     |              |                           |

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

**4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES  
 Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Matrícula N.º: 4598  
 Telefone para contato: (77) 3662-2684  
 E-mail: smepma@yahoo.com.br

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
 MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
 PREFEITO

CONTRATANTE

CLAUDINEI

TONIETTI:287324300001

17

Assinado de forma digital por

CLAUDINEI

TONIETTI:28732430000117

Dados: 2022.04.05 14:42:46 -03'00'

CLAUDINEI TONIETTI EPP

CNPJ: 28.732.430/0001-17

CLAUDINEI TONIETTI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

0223115580

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

CPF nº

  
03096616907

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1602/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 016/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 15/03/2022, processo administrativo n.º 038/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DOS LOTES REMANESCENTES, NOS QUAIS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI                        |
| <b>CNPJ:</b> 07.294.636/0001-32                                      |
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, SALVADOR - BAHIA    |
| <b>REPRESENTANTE:</b> MARLON MARCOS ARRUDA, CPF: 044.648.675-29      |
| <b>E-MAIL:</b> md.hospitalar@outlook.com <b>TEL.:</b> (71) 3021-5950 |

| LOTE 02 |                                                                |        |     |               |                |             |
|---------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                      | UND    | QTD | MARCA         | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL |
| 1       | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML                                  | AMPOLA | 200 | CRISTALIA     | 42,59          | 8.518,00    |
| 2       | ENOXIPARINA SÓDICA 60MG                                        | AMPOLA | 50  | CRISTALIA     | 57,98          | 2.899,00    |
| 3       | ENOXIPARINA SÓDICA 80MG                                        | AMPOLA | 100 | CRISTALIA     | 67,69          | 6.769,00    |
| 4       | ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - AMPOLA C/ 1ML (REF. ERGOTRATE) | AMPOLA | 200 | UNIÃO QUÍMICA | 2,63           | 526,00      |
| 5       | ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA C/ 1ML                             | AMPOLA | 200 | UNIÃO QUÍMICA | 2,00           | 400,00      |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br/>Praça da Bandeira, n° 230, Centro<br/>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                        |        |      |               |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|--------|-----------|
| 6  | FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5ML                                              | AMPOLA | 300  | HIPOLABOR     | 3,66   | 1.098,00  |
| 7  | FENOBARBITAL 200MG/ML - INJETÁVEL                                                      | AMPOLA | 300  | CRISTALIA     | 3,34   | 1.002,00  |
| 8  | FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML(2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL                                    | AMPOLA | 200  | UNIÃO QUÍMICA | 1,99   | 398,00    |
| 9  | FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML(10ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL                                   | AMPOLA | 100  | UNIÃO QUÍMICA | 10,07  | 1.007,00  |
| 10 | FOLINATO DE CÁLCIO 10MG/ML 30ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (REF. FAUDELEUCO)                  | AMPOLA | 100  | LIBBS         | 28,90  | 2.890,00  |
| 11 | FUROSEMINA 10MG/ML - AMPOLA C/ 2ML                                                     | AMPOLA | 5000 | SANTISA       | 1,69   | 8.450,00  |
| 12 | GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL                                       | AMPOLA | 600  | FRESENIUS     | 1,49   | 894,00    |
| 13 | GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL                                        | AMPOLA | 600  | FRESENIUS     | 1,64   | 984,00    |
| 14 | HEPARINA 5000 UL/0,25 ML SUBCUTÂNEA                                                    | AMPOLA | 500  | CRISTALIA     | 14,92  | 7.460,00  |
| 15 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL                                     | AMPOLA | 800  | CRISTALIA     | 7,24   | 5.792,00  |
| 16 | HIDROCORTISONA 100MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL                               | AMPOLA | 1000 | UNIÃO QUÍMICA | 3,94   | 3.940,00  |
| 17 | HIDROCORTISONA 500MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL                               | AMPOLA | 2000 | UNIÃO QUÍMICA | 7,00   | 14.000,00 |
| 18 | IMUNOGLOBULINA ANTI RHD (REF. MATERGAN 300)                                            | AMPOLA | 100  | CSL           | 260,00 | 26.000,00 |
| 19 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 5%(PESADA) 2ML                                         | AMPOLA | 100  | CRISTALIA     | 7,37   | 737,00    |
| 20 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/V - AMPOLAS C/ 20ML (REF. XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR) | AMPOLA | 500  | UNIÃO QUÍMICA | 7,95   | 3.975,00  |
| 21 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/V - AMPOLAS C/ 20ML (REF. XYLESTESIN 2% COM VASOCONSTRITOR) | AMPOLA | 100  | CRISTALIA     | 15,52  | 1.552,00  |
| 22 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 5% + ESTOJO - 2ML (REF. XYLESTESIN 5%)                           | AMPOLA | 100  | CRISTALIA     | 4,67   | 467,00    |
| 23 | LINCOMICINA 300 MG- AMPOLA                                                             | AMPOLA | 100  | BLAU          | 16,57  | 1.657,00  |
| 24 | LINCOMICINA 600 MG- AMPOLA                                                             | AMPOLA | 100  | BRAINFARMA    | 31,56  | 3.156,00  |
| 25 | MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML - INJETÁVEL                                    | AMPOLA | 200  | UNIÃO QUÍMICA | 20,83  | 4.166,00  |
| 26 | MELOXICAN 10MG/1,5ML - INJETÁVEL                                                       | AMPOLA | 100  | EUROFARMA     | 9,59   | 959,00    |
| 27 | METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL                                          | AMPOLA | 400  | UNIÃO QUÍMICA | 2,63   | 1.052,00  |
| 28 | METILPREDNISOLONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL                                            | AMPOLA | 100  | UNIÃO QUÍMICA | 34,72  | 3.472,00  |
| 29 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL                                               | AMPOLA | 5000 | FARMACE       | 0,88   | 4.400,00  |
| 30 | METRONIDAZOL 5MG/ML- 100ML                                                             | AMPOLA | 800  | FARMACE       | 5,11   | 4.088,00  |
| 31 | MIDAZOLAN 5MG/1ML - AMPOLA C/ 3ML                                                      | AMPOLA | 100  | TEUTO         | 3,28   | 328,00    |
| 32 | MIDAZOLAN 5MG/ML - AMPOLA C/ 10ML                                                      | AMPOLA | 500  | UNIÃO QUÍMICA | 13,50  | 6.750,00  |
| 33 | MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL                                          | AMPOLA | 200  | CRISTALIA     | 7,37   | 1.474,00  |
| 34 | MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL                                           | AMPOLA | 600  | HIPOLABOR     | 2,86   | 1.716,00  |
| 35 | NEOSTIGMINE 0,5MG - AMPOLA C/ 1ML                                                      | AMPOLA | 50   | UNIÃO QUÍMICA | 1,72   | 86,00     |
| 36 | NITROPUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA C/ 2ML                                         | AMPOLA | 100  | CRISTALIA     | 24,97  | 2.497,00  |
| 37 | NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA C/ 4ML                                                   | AMPOLA | 200  | HIPOLABOR     | 10,84  | 2.168,00  |
| 38 | NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL       | AMPOLA | 100  | CIFARMA       | 16,58  | 1.658,00  |
| 39 | NORIPURUM - IV                                                                         | AMPOLA | 500  | UNIÃO QUÍMICA | 12,00  | 6.000,00  |
| 40 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE - PÓ                                                  | AMPOLA | 1000 | UNIÃO         | 18,00  | 18.000,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br/>Praça da Bandeira, n.º 230, Centro<br/>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  | INJETÁVEL                                            |        |      | QUIMICA       |       |                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|------|---------------|-------|-----------------------|
| 41                                               | ONDANSETRONA(CLORIDRATO) 2MG/ML - AMPOLA C/ 2ML      | AMPOLA | 2000 | FRESENIUS     | 6,50  | 13.000,00             |
| 42                                               | ONDANSETRONA(CLORIDRATO) 4MG/ML - AMPOLA C/2ML       | AMPOLA | 500  | FRESENIUS     | 7,16  | 3.580,00              |
| 43                                               | OXACILINA 500MG                                      | AMPOLA | 5000 | FRESENIUS     | 2,30  | 11.500,00             |
| 44                                               | OXCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA C/ 1ML                    | AMPOLA | 800  | UNIÃO QUIMICA | 5,00  | 4.000,00              |
| 45                                               | PANCURÔNIO,BROMETO 2MG/ML - AMPOLA C/ 2ML            | AMPOLA | 50   | FRESENIUS     | 7,24  | 362,00                |
| 46                                               | PETIDINA, CLORIDRATO 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL         | AMPOLA | 500  | UNIÃO QUIMICA | 2,11  | 1.055,00              |
| 47                                               | PIRACETAN 200MG/ML - AMPOLA C/ 5ML                   | AMPOLA | 50   | SANOFI MEDLEY | 2,90  | 145,00                |
| 48                                               | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 500  | CRISTALIA     | 6,98  | 3.490,00              |
| 49                                               | PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 500  | CRISTALIA     | 6,98  | 3.490,00              |
| 50                                               | PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLAS COM 20ML                  | AMPOLA | 300  | UNIÃO QUIMICA | 23,30 | 6.990,00              |
| 51                                               | RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - AMPOLAS C/ 2ML      | AMPOLA | 1000 | HYPOFARMA     | 1,74  | 1.740,00              |
| 52                                               | ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML - AMPOLA C/ 5ML           | AMPOLA | 5    | UNIÃO QUIMICA | 15,36 | 76,80                 |
| 53                                               | SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL     | AMPOLA | 50   | HIPOLABOR     | 2,21  | 110,50                |
| 54                                               | SUXAMETÔNIO 100MG - AMPOLA                           | AMPOLA | 50   | UNIÃO QUIMICA | 22,10 | 1.105,00              |
| 55                                               | SUXAMETÔNIO 500MG - AMPOLA                           | AMPOLA | 50   | UNIÃO QUIMICA | 30,73 | 1.536,50              |
| 56                                               | TENOXICAN 20 MG IV                                   | AMPOLA | 300  | UNIÃO QUIMICA | 9,25  | 2.775,00              |
| 57                                               | TENOXICAN 40 MG IV                                   | AMPOLA | 300  | UNIÃO QUIMICA | 12,94 | 3.882,00              |
| 58                                               | TIOPENTAL 0,5 GR PÓ - INJETÁVEL                      | AMPOLA | 20   | CRISTALIA     | 41,11 | 822,20                |
| 59                                               | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML  | AMPOLA | 500  | HIPOLABOR     | 3,91  | 1.955,00              |
| <b>TOTAL: DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS</b> |                                                      |        |      |               |       | <b>R\$ 225.000,00</b> |

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** Carlos André Silva Magalhães  
**Unidade vinculada:** HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
**Cargo/Função:** ENFERMEIRO  
**Matrícula N.º:** 4631  
**Telefone para contato:** (77) 9-9943-3031  
**E-mail:** enf.carlos@hotmail.com



## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 016/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

MARLON MARCOS ARRUDA  
ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por  
MARLON MARCOS ARRUDA  
ARAUJO:04464867529

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 07.294.636/0001-32  
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1603/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 016/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 15/03/2022, processo administrativo n.º 038/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DOS LOTES REMANESCENTES, NOS QUAIS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA                                                     |
| CNPJ: 02.990.912/0001-83                                                                 |
| ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 733, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000 |
| REPRESENTANTE: MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA, CPF: 092.897.805-25                           |
| E-MAIL: maxi-med@hotmail.com TEL.: (77) 3451-3549                                        |

| LOTE 03 |                                           |                    |     |            |                |             |
|---------|-------------------------------------------|--------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                 | UND                | QTD | MARCA      | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL |
| 1       | ÁGUA DESTILADA (BOMBANA 5 LITROS)         | UNIDADES           | 30  | CICLOFARMA | R\$ 11,90      | R\$ 357,00  |
| 2       | ALBUMINA COLORIMÉTRICA                    | KIT 200/400 TESTES | 10  | BIOCLIN    | R\$ 65,14      | R\$ 651,40  |
| 3       | ANTICOAGULANTE EDTA                       | FRASCOS 250 ML     | 12  | BIOCLIN    | R\$ 63,24      | R\$ 758,88  |
| 4       | ANTICOAGULANTE FLUORETO                   | FRASCOS 250 ML     | 12  | BIOCLIN    | R\$ 63,24      | R\$ 758,88  |
| 5       | BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO                    | KIT                | 4   | BIOCLIN    | R\$ 42,84      | R\$ 171,36  |
| 6       | BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA C/ 270 TESTES   | KIT                | 6   | BIOCLIN    | R\$ 91,80      | R\$ 550,80  |
| 7       | BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL PARA AUTOMAÇÃO | KIT                | 6   | BIOCLIN    | R\$ 98,60      | R\$ 591,60  |

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                                        |                       |    |            |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|------------|--------------|--------------|
| 8  | CALIBRADOR DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICA                                   | KIT                   | 4  | BICLIN     | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 9  | CALIBRADOR DE ALBUMINA                                                 | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 10 | CALIBRADOR DE BILIRRUBINA                                              | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 11 | CALIBRADOR DE COLESTEROL ENZIMÁTICA                                    | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 12 | CALIBRADOR DE CREATININA CINÉTICA                                      | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 13 | CALIBRADOR DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA                              | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 14 | CALIBRADOR DE GLICOSE ENZIMÁTICA                                       | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 15 | CALIBRADOR DE HDL COLESTEROL ENZIMÁTICA                                | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 16 | CALIBRADOR DE PROTEÍNAS TOTAIS                                         | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 17 | CALIBRADOR DE TGO/AST CINÉTICO                                         | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 18 | CALIBRADOR DE TGP/ALT CINÉTICO                                         | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 19 | CALIBRADOR DE TRIGLICERIDES ENZIMÁTICA                                 | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 20 | CALIBRADOR DE UREIA CINÉTICA                                           | KIT                   | 4  | BIOCLIN    | R\$ 163,20   | R\$ 652,80   |
| 21 | CLORETO DE SÓDIO P.A - 1000GR                                          | UNIDADES              | 2  | EXODO      | R\$ 38,76    | R\$ 77,52    |
| 22 | COLETORES DE URINA C/ 100UNIDADES                                      | PACOTES               | 12 | CRAL       | R\$ 47,60    | R\$ 571,20   |
| 23 | CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS                                         | UNIDADES              | 1  | KACIL      | R\$ 1.020,00 | R\$ 1.020,00 |
| 24 | DILUENTE PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA (REF. DIATON - LMG) | BALDES                | 15 | DIAGON     | R\$ 129,20   | R\$ 1.938,00 |
| 25 | ESTREPTOLISINA O LÁTEX (SO O LÁTEX)- 50/100 TESTES                     | FRASCOS               | 20 | BIOCLIN    | R\$ 117,64   | R\$ 2.352,80 |
| 26 | FATOR REUMATÓIDE LÁTEX(SO LÁTEX)                                       | FRASCOS 50/100 TESTES | 20 | BIOCLIN    | R\$ 67,32    | R\$ 1.346,40 |
| 27 | FITA PARA URINA 10 AREAS C/ DENSIDADE                                  | FRASCOS 100 TESTES    | 70 | SENSI      | R\$ 42,84    | R\$ 2.998,80 |
| 28 | GLUC UP G LIMÃO                                                        | FRASCOS 300 ML        | 5  | RENYLAB    | R\$ 8,16     | R\$ 40,80    |
| 29 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- 1000ML                                        | FRASCOS               | 10 | CICLOFARMA | R\$ 12,75    | R\$ 127,50   |
| 30 | KIT ÁCIDO ÚRICO ENZ. LÍQUIDA                                           | KIT 126 TESTES        | 24 | BIOCLIN    | R\$ 67,32    | R\$ 1.615,68 |
| 31 | KIT AMILASE CINÉTICA                                                   | KIT 60/120 TESTES     | 5  | BIOCLIN    | R\$ 388,28   | R\$ 1.941,40 |
| 32 | KIT ANTI A, B E RH D.                                                  | KIT                   | 6  | EBRAM      | R\$ 126,48   | R\$ 758,88   |
| 33 | KIT COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREGENTE- 200ML                           | KIT 200 TESTES        | 36 | BIOCLIN    | R\$ 114,92   | R\$ 4.137,12 |
| 34 | KIT COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO                                          | KIT 100 TESTES        | 12 | BIOCLIN    | R\$ 27,88    | R\$ 334,56   |
| 35 | KIT CREATININA CINÉTICA P/ AUTOMOÇÃO                                   | KIT 200 TESTES        | 24 | BIOCLIN    | R\$ 70,04    | R\$ 1.680,96 |
| 36 | KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA                                        | KIT 120/240 TESTES    | 6  | BIOCLIN    | R\$ 117,64   | R\$ 705,84   |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br/>Praça da Bandeira, nº 230, Centro<br/>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                        |                                                                                          |                       |      |         |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|---------|------------|----------------------|
| 37                                                                                     | KIT GAMA G. T. CINÉTICO LÍQUIDO                                                          | KIT 60/120 TESTES     | 4    | BIOLIN  | R\$ 126,48 | R\$ 505,92           |
| 38                                                                                     | KIT GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE - 500 ML                                             | KIT 126 TESTES        | 30   | BIOLIN  | R\$ 94,52  | R\$ 2.835,60         |
| 39                                                                                     | KIT HEMOGLOBINA GLICOSADA                                                                | KIT 25 TESTES         | 10   | INLAB   | R\$ 636,48 | R\$ 6.364,80         |
| 40                                                                                     | KIT TRANSAMINASES ALT (GPT) CINÉTICA                                                     | KIT 60/120 TESTES     | 18   | BIOLIN  | R\$ 98,60  | R\$ 1.774,80         |
| 41                                                                                     | KIT TRANSAMINASES AST (GOT) CINÉTICA                                                     | KIT 60/120 TESTES     | 18   | BIOLIN  | R\$ 98,60  | R\$ 1.774,80         |
| 42                                                                                     | KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE                                                           | KIT 100 TESTES        | 72   | BIOLIN  | R\$ 236,11 | R\$ 16.999,92        |
| 43                                                                                     | KIT URÉIA CINÉTICA UV LÍQUIDA                                                            | KIT 200 TESTES        | 12   | BIOLIN  | R\$ 172,04 | R\$ 2.064,48         |
| 44                                                                                     | KIT VDRL PRONTO PARA USO                                                                 | KIT 300 TESTES        | 12   | WINNER  | R\$ 123,08 | R\$ 1.476,96         |
| 45                                                                                     | ÓLEO DE IMERSÃO P/MICROSCOPIA - 100ML                                                    | FRASCOS               | 2    | RENYLAB | R\$ 22,44  | R\$ 44,88            |
| 46                                                                                     | PANÓTICO P/ COLORAÇÃO RÁPIDA - 3X500ML                                                   | CAIXAS                | 24   | RENYLAB | R\$ 57,80  | R\$ 1.387,20         |
| 47                                                                                     | PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX (SÓ LÁTEX)                                                      | FRASCOS 50/100 TESTES | 36   | BIOLIN  | R\$ 57,80  | R\$ 2.080,80         |
| 48                                                                                     | PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA                                                           | KIT 200/500 TESTES    | 6    | BIOLIN  | R\$ 58,34  | R\$ 350,04           |
| 49                                                                                     | REAGENTE ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE APARELHO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO (REF. DIACLEANER) | FR 1 LITRO            | 36   | DIAGON  | R\$ 74,80  | R\$ 2.692,80         |
| 50                                                                                     | REFIL PARA TESTE DE CLORO LIVRE MICROQUANT (0,1 - 2,0 MG/L)                              | CX C/600              | 5    | ASKO    | R\$ 114,75 | R\$ 573,75           |
| 51                                                                                     | SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO - 2X2ML                                                     | CAIXAS                | 4    | DIAGON  | R\$ 748,00 | R\$ 2.992,00         |
| 52                                                                                     | SANGUE OCULTO SEM DIETA (SABONETINHO)                                                    | KIT 20 TESTES         | 10   | EBRAM   | R\$ 160,48 | R\$ 1.604,80         |
| 53                                                                                     | SOLUÇÃO DE RUPTURA PARA GLOBULOS VERMELHOS (REF. DIALYSE - A AX)                         | FRASCOS               | 24   | DIAGON  | R\$ 210,80 | R\$ 5.059,20         |
| 54                                                                                     | SORO CONTROLE N(BIOCONTROL N) - 3ML                                                      | FRASCOS               | 6    | BIOLIN  | R\$ 93,16  | R\$ 558,96           |
| 55                                                                                     | SORO CONTROLE P( BIOCONTROL P ) - 3ML                                                    | FRASCOS               | 4    | BIOLIN  | R\$ 93,16  | R\$ 372,64           |
| 56                                                                                     | SORO TESTE ANTI A MONOCLONAL - 10ML                                                      | UNIDADES              | 6    | EBRAM   | R\$ 32,64  | R\$ 195,84           |
| 57                                                                                     | SORO TESTE ANTI B MONOCLONAL - 10ML                                                      | UNIDADES              | 6    | EBRAM   | R\$ 32,64  | R\$ 195,84           |
| 58                                                                                     | SORO TESTE ANTI D MONOCLONAL - 10ML                                                      | UNIDADES              | 6    | EBRAM   | R\$ 61,20  | R\$ 367,20           |
| 59                                                                                     | SUORTE P/ 60 LÂMINAS EM ARAME REVESTIDO EM PVC                                           | UNIDADES              | 2    | MOPAPE  | R\$ 58,69  | R\$ 117,38           |
| 60                                                                                     | TAMPAS P/ TUBOS DE ENSAIO 12MM DE 5 ML                                                   | UNIDADES              | 3000 | CRAL    | R\$ 0,11   | R\$ 330,00           |
| 61                                                                                     | TESTE GRAVIDEZ HCG FITA (SORO/URINA)- 50 FITAS                                           | CAIXAS                | 12   | EBRAM   | R\$ 108,80 | R\$ 1.305,60         |
| <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                                                          |                       |      |         |            | <b>R\$ 87.999,99</b> |
| <b>OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS</b> |                                                                                          |                       |      |         |            |                      |

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**4. FISCAL****4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:**

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| Servidor Responsável:  | Carlos André Silva Magalhães                      |
| Unidade vinculada:     | HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS |
| Cargo/Função:          | ENFERMEIRO                                        |
| Matrícula N.º:         | 4631                                              |
| Telefone para contato: | (77) 9-9943-3031                                  |
| E-mail:                | enf.carlos@hotmail.com                            |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.****5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.****6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 016/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

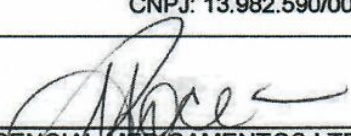
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

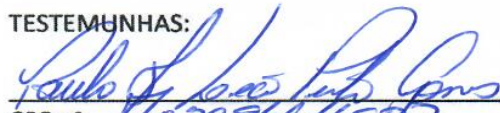
Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

  
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.990.912/0001-83  
MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA  
CONTRATADA

**02.990.912/0001-83**  
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA  
Av. Barão do Rio Branco, 733 - Centro  
CEP: 46.436-000 Guimarães-Ba

TESTEMUNHAS:

CPF nº

  
1103096616507

CPF nº

  
022321-155-20

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1605/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 016/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 15/03/2022, processo administrativo n.º 038/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DOS LOTES REMANESCENTES, NOS QUAIS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>EMPRESA: M &amp; A SUPRA COMERCIAL LTDA – ME</b>                                                                                                               |                             |
| <b>CNPJ: 10.731.996/0001-69</b>                                                                                                                                   |                             |
| <b>ENDEREÇO: RUA DR. GERINO DE SOUZA FILHO, N.º 1695, COND. EMPRES. LITORAL NORTE, QUAD. 1 GALPÃO 23, BAIRRO ITINGA, LAURO DE FREITAS – BAHIA, CEP: 42700-000</b> |                             |
| <b>REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA, CPF: 371.700.665-72</b>                                                                                       |                             |
| <b>E-MAIL: measupra@hotmail.com</b>                                                                                                                               | <b>TEL.: (71) 3288-9086</b> |

| LOTE 06 |                                           |            |       |               |                |             |
|---------|-------------------------------------------|------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                 | UND        | QTD   | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1       | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60000 | TEUTO         | 0,15           | 9.000,00    |
| 2       | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO     | COMPRIMIDO | 40000 | CRISTALIA     | 0,21           | 8.400,00    |
| 3       | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO            | COMPRIMIDO | 75000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,28           | 21.000,00   |
| 4       | CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL    | FRASCO     | 600   | UNIÃO QUÍMICA | 5,40           | 3.240,00    |
| 5       | CARBAMAZEPINA 400 MG                      | COMPRIMIDO | 1000  | TEUTO         | 0,49           | 490,00      |

MARCO ANTONIO  
 CRISOSTOMO  
 PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
 MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
 PORTELA:37170066572  
 Dados: 2022.04.11 09:11:59  
 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

|    |                                                            |            |       |           |      |           |
|----|------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|------|-----------|
| 6  | CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO                        | COMPRIMIDO | 32000 | HIPOLABOR | 0,42 | 13.440,00 |
| 7  | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO                 | COMPRIMIDO | 10000 | EMS       | 1,10 | 11.000,00 |
| 8  | CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL                         | FRASCO     | 600   | GEOLAB    | 2,70 | 1.620,00  |
| 9  | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO                 | COMPRIMIDO | 20000 | CRISTALIA | 0,42 | 8.400,00  |
| 10 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO                  | COMPRIMIDO | 1600  | CRISTALIA | 0,34 | 544,00    |
| 11 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL           | FRASCO     | 50    | CRISTALIA | 5,10 | 255,00    |
| 12 | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO                                   | COMPRIMIDO | 15000 | SANTISA   | 0,12 | 1.800,00  |
| 13 | DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO                                    | COMPRIMIDO | 8000  | SANTISA   | 0,10 | 800,00    |
| 14 | FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO                          | COMPRIMIDO | 12000 | TEUTO     | 0,12 | 1.440,00  |
| 15 | FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL                    | FRASCO     | 20    | PFIZER    | 5,45 | 109,00    |
| 16 | FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO                            | COMPRIMIDO | 50000 | CRISTALIA | 0,12 | 6.000,00  |
| 17 | FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL                   | FRASCO     | 400   | CRISTALIA | 2,10 | 840,00    |
| 18 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CÁPSULA                        | CÁPSULA    | 50000 | HIPOLABOR | 0,15 | 7.500,00  |
| 19 | HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO                                 | COMPRIMIDO | 10000 | CRISTALIA | 0,18 | 1.800,00  |
| 20 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL                            | FRASCO     | 400   | CRISTALIA | 2,08 | 832,00    |
| 21 | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO                                 | COMPRIMIDO | 10000 | CRISTALIA | 0,35 | 3.500,00  |
| 22 | LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO - BAIXA DOSE  | COMPRIMIDO | 12000 | ROCHE     | 1,39 | 16.680,00 |
| 23 | LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO - BAIXA DOSE | COMPRIMIDO | 3000  | ROCHE     | 0,90 | 2.700,00  |
| 24 | LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO                 | COMPRIMIDO | 2000  | MERCK     | 0,12 | 240,00    |
| 25 | LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO                 | COMPRIMIDO | 2000  | TEUTO     | 1,40 | 2.800,00  |
| 26 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 10 MG CÁPSULA                  | CÁPSULA    | 1000  | CELLERA   | 0,23 | 230,00    |
| 27 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25MG CÁPSULA                   | CÁPSULA    | 10000 | RANBAXY   | 0,40 | 4.000,00  |
| 28 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 50MG CÁPSULA                   | CÁPSULA    | 5000  | RANBAXY   | 0,28 | 1.400,00  |

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:3717006657  
2

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:3717006657  
Dados: 2022.04.11 09:12:41  
-03'00'

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br/>Praça da Bandeira, n.º 230, Centro<br/>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br/>CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |                                                                                  |            |       |                 |      |                       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------------|------|-----------------------|
| 29                                               | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO                                                       | COMPRIMIDO | 15000 | PRATI DONADUZZI | 0,38 | 5.700,00              |
| 30                                               | RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO                                                       | COMPRIMIDO | 9000  | PRATI DONADUZZI | 0,30 | 2.700,00              |
| 31                                               | VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROPE | FRASCO     | 700   | HIPOLABOR       | 3,20 | 2.240,00              |
| 32                                               | VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO     | COMPRIMIDO | 30000 | BIOLAB          | 0,61 | 18.300,00             |
| <b>TOTAL: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS</b> |                                                                                  |            |       |                 |      | <b>R\$ 159.000,00</b> |

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães  
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
Cargo/Função: ENFERMEIRO  
Matrícula N.º: 4631  
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031  
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2022.04.11 09:13:02 -03'00'



7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 016/2022.

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2022.04.11 09:13:19 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO CRISOSTOMO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO  
PORTELA:37170066572 CRISOSTOMO PORTELA:37170066572  
Dados: 2022.04.11 09:13:39 -03'00'

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 10.731.996/0001-69  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

|                                                                                   |                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br>Praça da Bandeira, n.º 230, Centro<br>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br>CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1701/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 017/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/03/2022, processo administrativo n.º 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, NO INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, considerando que restaram fracassadas as negociações no pregão anterior, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA                                                                |
| CNPJ: 21.014.140/0001-99                                                                     |
| ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 58, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000 |
| REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, CPF: 993.325.408-10                          |
| E-MAIL: magazinepalmas@outlook.com TEL.: (77) 9 9923-9020                                    |

**LOTE 01**

| ITEM                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD | MARCA       | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)           |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|----------------|-----------------------|
| 1                                             | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM FORNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO INDUSTRIAL; FABRICADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) BOCAS; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; VOLUME DO FORNO: 55 LITROS. | UND | 50  | CRISTAL AÇO | R\$ 2.760,00   | R\$ 138.000,00        |
| <b>TOTAL: Cento e Trinta e Oito Mil Reais</b> |                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |             |                | <b>R\$ 138.000,00</b> |
| <b>LOTE 03</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |             |                |                       |
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD | MARCA       | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)           |

|                                                                                   |                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br>Praça da Bandeira, n° 230, Centro<br>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br>CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| 1                                                                              | FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 800W. TENSÃO: 220V. CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: BRANCA.                                                                                                                                                        | UND | 30  | LG        | 656,66         | 19.699,80      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------|----------------|
| TOTAL: Dezenove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                | R\$ 19.699,80  |
| LOTE 04                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                |                |
| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTD | MARCA     | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL    |
| 1                                                                              | FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 309L; UMA PORTA; FREEZER E REFRIGERADOR, SELO PROCEL A; TEMPERATURA MÍNIMA DO FREEZER DE - 18 GRAUS A -25 GRAUS CENTÍGRADOS E REFRIGERADOR DE +1 GRAU A +5 GRAUS CENTÍGRADOS; TENSÃO: 220V; COR: BRANCA.   | UND | 25  | CONSUL    | R\$ 2.992,00   | R\$ 74.800,00  |
| TOTAL: Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                | R\$ 74.800,00  |
| LOTE 05                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                |                |
| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTD | MARCA     | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL    |
| 1                                                                              | FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 400L; DUAS PORTAS; FREEZER E REFRIGERADOR, SELO PROCEL A; TEMPERATURA MÍNIMA DO FREEZER DE - 18 GRAUS A -25 GRAUS CENTÍGRADOS E REFRIGERADOR DE +1 GRAU A +5 GRAUS CENTÍGRADOS; TENSÃO: 220V; COR: BRANCA. | UND | 40  | ELETROLUX | R\$ 3.372,50   | R\$ 134.900,00 |
| TOTAL: Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                | R\$ 134.900,00 |
| LOTE 06                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                |                |
| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTD | MARCA     | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL    |
| 1                                                                              | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 310 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (LITROS): 310; DEGELO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, ALTURA 172 CM; LARGURA 60 CM; PROFUNDIDADE 61 CM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. TENSÃO: 220V. COR: BRANCA.            | UND | 30  | ELETROLUX | R\$ 2.626,66   | R\$ 78.799,80  |
| TOTAL: Setenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e oitenta centavos |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |                | R\$ 78.799,80  |

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste Instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

|                        |                                            |
|------------------------|--------------------------------------------|
| Servidor Responsável:  | VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES          |
| Unidade vinculada:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Cargo/Função:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |
| Matrícula N.º:         | 4598                                       |
| Telefone para contato: | (77) 3662-2684                             |
| E-mail:                | smepma@yahoo.com.br                        |



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

#### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 017/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 11 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

MAGAZINE PALMAS LTDA  
CNPJ: 21.014.140/0001-99  
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES  
CPF: 993.325.408-10  
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

## TESTEMUNHAS:

CPF nº

Bo  
02239115500

CPF nº

  
05096616501

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1702/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 017/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/03/2022, processo administrativo n.º 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, NO INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, considerando que restaram fracassadas as negociações no pregão anterior, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA: COMERCIAL RIZZI &amp; AGNISCHOCK LTDA</b>                                                          |
| <b>CNPJ: 10.735.786/0001-49</b>                                                                                |
| <b>ENDEREÇO: RODOVIA TRANSSANTARITA, Nº 4731, PAVILHÃO 1, BAIRRO SANTA RITA, ESTRELA – R/S, CEP: 95800-000</b> |
| <b>REPRESENTANTE: MARIA ALDENIZIA DA S. MÜLLER, CPF: 006.820.433-70</b>                                        |
| <b>E-MAIL: mariamuller@solucoeslicite.com.br TEL.: (51) 3711-4327</b>                                          |

| LOTE                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD | MARCA / MODELO    | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|--------------|----------------------|
| 2                                                          | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO INDUSTRIAL. FABRICADO EM AÇO INOX; 06 (SEIS) QUEIMADORES; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; FORNO COM 2 GRELHAS COM LIMITADOR. | UND | 30  | VENANCIO / EI6D3F | R\$ 3.330,00 | R\$ 99.900,00        |
| <b>VALOR TOTAL: NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS.</b> |                                                                                                                                                                                                                  |     |     |                   |              | <b>R\$ 99.900,00</b> |

|                                                                                   |                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br>Praça da Bandeira, nº 230, Centro<br>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br>CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

|                        |                                            |
|------------------------|--------------------------------------------|
| Servidor Responsável:  | VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES          |
| Unidade vinculada:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Cargo/Função:          | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |
| Matrícula N.º:         | 4598                                       |
| Telefone para contato: | (77) 3662-2684                             |
| E-mail:                | smepma@yahoo.com.br                        |

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.**

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 017/2022.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 11 de abril de 2022.

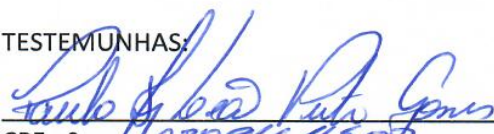
|                                                                                   |                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b><br>Praça da Bandeira, n° 230, Centro<br>CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia<br>CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA  
CNPJ: 10.735.786/0001-49  
MARIA ALDENIZIA DA S. MÜLLER  
CPF: 006.820.433-70  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

  
1103026676307

CPF nº

  
0022331155-80



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/344B-622E-27AC-F32D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 344B-622E-27AC-F32D**



### Hash do Documento

B524B7F9CF51EE064F5020D976CE9B015B32F35992D59617CA5EF4B6FDB77B57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

☒ Maria Aldenizia da Silva Müller (Signatário) - 006.820.433-70 em 11/04/2022 11:11 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Apr 11 2022 11:11:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -29.7497146 Longitude: -52.4065925 Accuracy: 1120.6457410017708

**IP** 189.73.182.252

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

DA6C6124DC094961B9BA584D52EBCE7082337B1BA6477F6DD949A86FEE92DADB



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**

Nº 073/2022

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

---

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2022** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2022** de acordo com o PAD Nº 073/2022, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000031/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. **Abertura:** 18 de abril de 2022 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [contratacaodireta2022@gmail.com](mailto:contratacaodireta2022@gmail.com). Em, 13 de abril de 2022 - JANAINA PINTO NUNES PORTO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA (PORTARIA N.º 002/2022).



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO 067

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA** comunica aos interessados e participantes da **DISPENSA ELETRÔNICA 009/2022** referente à *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.*, que **ADJUDICA** nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - 16.668.465/0001-55**

| Lote | Item | Quant.   | Un | Descrição                                                                                                                                                                              | Marca   | Modelo  | Unitário<br>Adjudicado                                | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado                       | Total Orçado | Econ. R\$                 |
|------|------|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1    | 1    | 6.000,00 | KG | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS A, B e E GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA. | SERVICO | SERVICO | R\$ 7,50                                              | R\$ 45.000,00       | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                  |
|      |      |          |    |                                                                                                                                                                                        |         |         | <b>Subtotal<br/>Adjudicado:<br/>R\$<br/>45.000,00</b> |                     | <b>Subtotal<br/>Orçado:<br/>R\$ 0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>R\$<br/>-45.000,00</b> |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|--------------|------------|--------------|
| R\$ 45.000,00    | R\$ 0,00     | 0,00%      | 0,00         |

Palmas de Monte Alto - Bahia, 13 de Abril de 2022

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024  
**PALMAS DE MONTE ALTO**  
TRABALHO EM AÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

**PAD N.º 154/2021PMA**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO N.º 3402/2021PE**, decorrente do PREGÃO N.º 034/2021PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2021PMA, cujo objeto é a "A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO DETRAN / TRANSPORTE DOS PROFISSIONIAS DA SAÚDE DO PSF EDNOM FLORES (CAMPOS DE BAIXO - ZONA RURAL)", firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim, nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000, e a empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ nº 01.541.635/0001-69, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sala 07 Sussuarana, Salvador, Bahia, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Nogueira, brasileira, maior, CPF nº 866.005.085-15, RG nº 06.681.873-79 SSP/BA, domiciliado na Rua Nova Brasília, nº 15, Centro, Itacare, Bahia.

O Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 78, V e no artigo 79, I, da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:  
(...)*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*

*IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;*

*V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento,*



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito

sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

***I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (g.n.)***

Considerando o disposto no item 10.1.2, da Ata de Registro de Preço, no que tange ao cancelamento, *in verbis*:

10. Do cancelamento do registro de preço

[...]

10.1.2. Por iniciativa do Fornecedor, quando:

[..]

d. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

O Fornecedor assumiu a obrigação com a Administração Pública Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, de apresentar um veículo de passeio conforme descrito na Ata de Registro de Preço, que encontra devidamente assinada e publicada no Diário Oficial do Município. Contudo após a emissão da ordem de fornecimento em 24 de fevereiro de 2022, até a presente data o Fornecedor não entregou o quanto solicitado, e não justificou os motivos que levaram à desonra do compromisso firmado.

A empresa foi notificada em 14 de março de 2022, com 18 dias de atraso para que em 48 horas apresentasse o carro, ficando a ciente de que no caso de nova violação contratual, a contratante rescindiria o contrato de forma unilateral.

Considerando que, até o presente momento a contratada não apresentou o veículo, estando com 40 dias de atraso.

Considerando que a contratada já foi notificada para apresentar o veículo a assim não o fez.

Considerando a atual necessidade do veículo para o transporte dos profissionais de saúde.

Considerando que, mesmo após ter sido notificada por correio eletrônico, a notificada quedou-se omissa;

Considerando o parecer favorável da assessoria para a efetivação da



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito

rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 3402/2021PE, **provocada pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, qual seja apresentação do veículo, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, descumprindo os termos contratuais.**

**RESOLVE:**

I - Fica cancelado, a partir da assinatura do presente termo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 3402/2021PE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** e a **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, com base no inciso V do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista o **não fornecimentos dos produtos solicitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração**, sendo que após notificado a empresa não apresentou resposta satisfatória à administração.

III - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos haveres, se houver, referentes ao fornecimento do objeto.

IV - A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser apurada, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a contar da sua notificação.

VI - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Dê ao feito o devido procedimento afim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Cientifique o interessado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 05 de abril de 2022.

**Manoel Rubens Vicente da Cruz**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EDITAL Nº. 002/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Palmas de Monte Alto/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 (quinze) de abril do corrente ano, sexta-feira, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Decreto n. 101, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de abril de 2022, que declara ponto facultativo no município de Palmas de Monte Alto no dia 14 (catorze) de abril do corrente ano, quinta-feira, em virtude do feriado da Semana Santa;

**RESOLVE:**

Alterar o cronograma da Seleção para a Concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior para prorrogar as inscrições até o dia 19 (dezenove) de abril deste ano, terça-feira, mantendo-se o mesmo local e horários do Edital primeiro.

O Resultado Final Provisório será publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 (vinte e sete) de abril deste ano, quarta-feira.

Os demais prazos permanecem inalterados.

Palmas de Monte Alto/BA, em 13 de abril de 2022.

**Vicência Paula da Conceição Gomes**

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021